PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 24/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 115/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 919/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 24/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **KENTA INFORMÁTICA S. A.**, CUJO OBJETO É A CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **KENTA INFORMÁTICA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.330/0001-77, com sede à Rua Riachuelo, nº 1.098, conjunto nº 1.201, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP nº 90.010-272, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10.021.936-78, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 163.825.360-91, residente e domiciliado à Rua Kaufman, nº 130, Túnel Verde, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP nº 94.970-440, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 24/2022**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 919/2023**, contratação que foi oriunda do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a **prorrogação, com reajustamento do valor, do Contrato CMS nº 24/2022**, cujo escopo é a prestação do serviço de suporte e atualização de versão em *software* de captura, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

áudio, vídeo e produção textual, inclusive na *web*, através de consultas e pesquisas indexadas do todo acervo, para 16 (dezesseis) licenças de uso, incluindo suporte e atualização necessários, posteriormente aditado para o acréscimo de nova funcionalidade (serviço de transcrição automática).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com a celebração deste termo, fica prorrogada a vigência do **Contrato CMS nº 24/2022** por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A partir do início da vigência deste aditamento, o valor do **item 2** (suporte técnico remoto e atualização de versões) do **Contrato CMS nº 24/2022** fica reajustado em **4,300920% (quatro vírgula três, zero, zero, nove, dois, zero por cento)**, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), no período de **junho de 2022** a **maio de 2023** (primeiro aniversário da proposta), mantendo-se inalterado o valor relativo ao **item 3** (serviço de transcrição automática) da referida contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Com o reajuste promovido por este instrumento, o **valor anual estimado** a ser despendido pela **CONTRATANTE** passará dos atuais **R$ 100.251,00 (cem mil, duzentos e cinquenta e um reais)** para a importância de **R$ 103.703,16 (cento e três mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)**, pormenorizada de acordo com a seguinte planilha:

Item	Descrição		Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. mensal	Vlr. anual
	Detalhamento	Produto					
1	16 Licenças Corporativa do DRS do Plenário.	DRS Plenário	LU	16	Isento	Isento	Isento
2	Suporte Técnico Remoto e Atualização de Versões 12 meses.	DRS Plenário 16 licenças	Mês	12	R$ 435,98	R$ 6.975,68	R$ 83.708,16
3	Serviço de transcrição automática com parágrafos e pontuação.	DRS Plenário Transcrição automática	Minutos	21.500	R$ 0,93	-	R$ 19.995,00
Valor global da contratação (12 meses)							**R$ 103.703,16**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação**; Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ**, da Lei Orçamentária Anual da **CONTRATANTE** em vigor, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

6.1 A formalização deste termo aditivo fora precedida de regular processo administrativo, com autorização de tramitação pela Diretoria Geral (DG) da **CONTRATANTE**, encontrando respaldo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato permanecerá sob incumbência do servidor da **CONTRATANTE**, o Sr. **Márcio Rego Cabral**, matrícula nº 11.462.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no aditivo anterior, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

CARLOS ANTENOR BARRIOS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **GUILHERME PALMA GUERRA**

2. **RAILTON LIMA CORREIA**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 23-11-2023 11:44:09.299 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 23-11-2023 11:36:09.736 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 22-11-2023 16:20:30.222 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 22-11-2023 11:29:01.754 BRT

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTENOR BARRIOS
Data: 24/11/2023 11:16:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br